



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE
PROFESSOR SUBSTITUTO CPD Nº081/2009**

A Diretora da Divisão de Apoio e Procedimentos Administrativos, da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe a Lei 8745/93 com as modificações introduzidas pela Lei 9849/99 e a Lei 10667/03, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por ordem do Reitor da referida Universidade, Professor Helvécio Luiz Reis, o Departamento de Ciências Administrativas e Contábeis, DECAC, fará realizar Processo Seletivo Simplificado, para preenchimento de 01 (uma) VAGA, objetivando, a contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO, na área de **Contabilidade Geral**, nesta cidade. O prazo de validade do referido concurso será de 01 (um) ano a contar da homologação dos respectivos resultados, prorrogável por igual período, de acordo com as necessidades e/ou conveniências institucionais.

O requisito básico para se inscrever é ser **Graduado em Contabilidade**.

1.0. DAS INSCRIÇÕES:

1.1 As inscrições deverão ser feitas no Departamento de Ciências Administrativas e Contábeis, DECAC, Campus CTAN – UFSJ – **Sala 2.00**, na Cidade de São João del-Rei, sito à BR 494, Km 2, bairro Colônia do Bengo, CEP 36.300-000, Telefone: (032)3379-2355, e-mail: decac@ufsj.edu.br, nas datas: **27, 28 e 29 de Abril de 2009**, no horário de **10h00min às 12h00min e de 13h00min às 16h30min**, dentro do prazo indicado, acompanhado dos seguintes documentos:

a. comprovação dos títulos acadêmicos ou profissionais dos quais é portador, pertinentes à área em que o candidato deverá atuar, ficando o Chefe do Departamento e/ou secretário(a) responsável pela autenticidade e regularidade da documentação ;

a.1 títulos obtidos em universidades fora do país, deverão ter sua revalidação reconhecida por universidades brasileiras de acordo com a legislação brasileira (**Art. 48, § 3º, Lei 9.394-LDB**);

b. fotocópia da cédula de identidade; título de eleitor e comprovação de quitação de obrigações eleitorais; certificado do serviço militar para candidatos do sexo masculino;

c. 03 (três) vias do “curriculum vitae” e um conjunto acompanhado da respectiva documentação comprobatória;

- 1.2 A inscrição poderá ser feita por procurador munido do respectivo instrumento de mandato, com firma do outorgante reconhecida em cartório.
- 1.3 Os documentos que demandam autentificação poderão ser trazidos em original para terem sua autenticidade administrativamente reconhecida na fotocópia pelo Departamento e/ou serem autenticadas em Cartórios.

2.0. TAXA DE INSCRIÇÃO:

- a. A taxa de inscrição é de R\$ 15,00 (quinze reais).
- b. A referida taxa deverá ser comprovada no ato da inscrição, mediante o preenchimento e pagamento do formulário da GRU (Guia de Recolhimento da União) no Banco do Brasil, disponível no endereço [http: \\www.ufsj.edu.br\Pagina\gru\](http://www.ufsj.edu.br/Pagina/gru).

3.0. REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS DOS CANDIDATOS:

- a. os candidatos que não preencherem quaisquer dos requisitos constantes do Edital não poderão candidatar-se;
- b. o candidato, se estrangeiro, deverá apresentar visto de permanência definitiva no país;
- c. Não será contratado o pessoal que já tenha sido contratado nos termos da Lei 8745/93, que não tenha cumprido o prazo exigido no inciso II, Art. 9º da Lei 9849/99.

4.0. DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO:

Após a verificação da legalidade e aprovação das inscrições, o processo seletivo simplificado **ocorrerá nos dias 04 e 05 de Maio de 2009, em sala a ser divulgada a posteriori, Campus CTAN – UFSJ, na Cidade de São João del-Rei, sito à BR 494, Km 2, Bairro Colônia do Bengo, no horário de 08h00min.**

5.0. DAS PROVAS:

O Processo Seletivo Simplificado dos candidatos, cujas inscrições forem deferidas, constará das provas de títulos e entrevista;

5.1. O julgamento da prova de títulos será baseado na apreciação dos elementos comprobatórios do mérito do candidato;

5.2. A prova de entrevista será individual, por ordem de inscrição e versará sobre as atividades do professor e suas propostas de trabalho para as disciplinas a serem indicadas a ele pelo Departamento.

5.3. A prova didática será pública e constará de uma aula com duração mínima de 20 (vinte) minutos e máxima de 30 (trinta) minutos, sobre um dos temas constantes do programa, sorteado com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas, no mínimo, para cada candidato, obedecida à ordem de inscrição.

5.4. A prova de entrevista será individual e versará também sobre as atividades do professor no Departamento.

6.0. DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial da União, com a classificação final obtida pelos mesmos.

2. Os candidatos aprovados e classificados, respeitadas as vagas existentes, poderão ser contratados, se não houver impedimento de ordem legal ou administrativa, a juízo da Administração Superior da Universidade.

3. Ser legalmente autorizada à acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública; (Art. 37, inciso XVI, da CF e Art. 118 da Lei 8.112/90).

4. Ao se inscrever, o candidato firmará compromisso, declarando conhecer os termos deste Edital, cuja cópia lhe será entregue no ato da inscrição.

5. O regime de trabalho é de até 40 (quarenta) horas semanais, mediante celebração de contrato por prazo determinado, regendo-se no que couber, pela legislação trabalhista.

6. A duração do contrato é de até 12 (doze) meses de acordo com a Lei 8745, de 09 de dezembro de 1993, c/c as modificações introduzidas pela Lei 9849, de 26 de outubro de 1999.

Assim ficam todos os interessados cientes de que, encontram-se abertas as inscrições para o aludido Processo Seletivo Simplificado para Docente, no período anteriormente citado, expedindo-se o presente Edital que, para os devidos fins, será afixado nos Quadros de Avisos da UFSJ, publicado no Diário Oficial da União, pelo menos uma vez, por extrato; será

também divulgado nas Entidades e Instituições de Ensino Superior, bem assim na sua íntegra na Internet, podendo ser acessado na *homepage* da UFSJ –<http://www.ufsj.edu.br>, clicando em seguida “concurso”.

Dado e passado nesta cidade de São João del-Rei, Estado de Minas Gerais, no dia 13 de Abril de 2009, sendo assinado pela Diretora da Divisão de Apoio e Procedimentos Administrativos.

ADRIANA AMORIM DA SILVA
Diretora da Divisão de Apoio e Procedimentos Administrativos
DIAPA/PROEN



PROGRAMA DAS PROVAS

CONCURSO PÚBLICO - CONTABILIDADE

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

- 1 - Demonstração do Resultado do Exercício - DRE
- 2 - Balanço Patrimonial – BP
- 3 - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido – DMPL
- 4 - Demonstração do Fluxo de Caixa

ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

- 5 - Reclassificação e Padronização das Demonstrações Contábeis para fins de Análise
- 6 - Análises Vertical e Horizontal das Demonstrações Contábeis
- 7 - Análise e Interpretação Isolada por Quocientes
- 8 - Índices Padrão

BIBLIOGRAFIA

- BLATT, A, **Análise de Balanços Estrutura e Avaliação das Demonstrações Financeiras e Contábeis**, Makron Books, São Paulo, 2001.
- HORNGREEN, C.T; SUNDEM, G. L; STRATTON, W.O; **Contabilidade Gerencial**, Prentice Hall, São Paulo, 12 ed., 2004.
- IUDÍCIBUS, S., **Análise de Balanços**, Atlas, São Paulo, 7ª ed. 1998.
- MATARAZZO, D. C., **Análise Financeira de Balanços**, Atlas, São Paulo, 6ª ed. 2003.
- NEVES, S. das; VICECONTI, P. E. V., **Contabilidade Avançada e análise das demonstrações Financeiras**, Frase, São Paulo, 2002.
- FAVERO, H. L. **Contabilidade Teoria e Prática**, São Paulo, Atlas, 1996.

- IUDÍCIBUS, S. de, **Contabilidade Introdutória**, São Paulo Atlas, 1996

- **Lei 11.638 de 27/12/2007.**

- **Lei 6.404 de 15/12/76**, São Paulo, Atlas.